



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**ATA Nº 01/2023**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.728/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.732/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.733/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.734/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.735/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.736/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.738/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.739/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.742/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.743/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal.

Às 10h10min da manhã, do dia 06, do mês de março, do ano 2023, reuniram-se na sala das comissões em uma reunião ordinária os vereadores: Jorge Ubirajara Saldanha, membro relator, o vereador membro Paulo Macário da Silva e o vereador Claudiomar Lemos de Souza, presidente. A pauta da reunião teve como discussão os seguintes projetos de lei: : PROJETO DE LEI Nº 1.728/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.732/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.733/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.734/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.735/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.736/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.738/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.739/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.742/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.743/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal.

Como competência à Comissão de Justiça e Redação de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

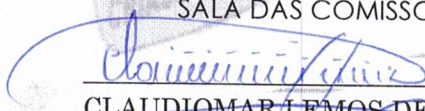
Assim, o projeto analisado encontrou-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

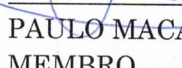
Sendo assim, com o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresentou voto favorável e concluiu que o projeto se encontra em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, os vereadores Paulo Macário da Silva e Claudiomar Lemos de Souza, resolveram acompanharam o voto do Relator.

A comissão de justiça e redação analisou e emitiu o parecer com o voto favorável. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11h00min do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 06/03/2023.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
MEMBRO-RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MACARIO DA SILVA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
DIRETORA LEGISLATIVO